



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbções Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

PLANO DE TRABALHO 2021

1) IDENTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:	CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				
Data de Constituição:	23/10/1934				
CNPJ:	46.966.131/0001-29	Data de inscrição no CNPJ:	20/08/1976		
Endereço:	Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399	Bairro:	Vila Santa Teresinha		
CEP:	13636-110	Cidade:	Pirassununga	UF:	SP
Telefone:	(19) – 3561-3776				
E-mail:	casasaovicentepirassununga@hotmail.com				
Horário de Funcionamento:	24 horas				
Meses do ano:	Janeiro a Dezembro				
Dias da semana:	Segunda-feira a Domingo				

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CNAS	Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbções Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96.
Inscrição no COMAS nº	07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.
Inscrição no CMI nº	01
CEBAS:	Protocolo nº 71000.023386/2019-94 e Validade 01/01/2020 a 31/12/2024
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal	Lei nº. 868/68 de 05/04/1968
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual	Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal	Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Teresinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante Legal da OSC: Maria Aparecida Magro Xavier	
Cargo: Presidente	Profissão: Comerciante
CPF: 963.839.418-87	RG: 14.583.276-4
Data de Nascimento: 05/05/1957	Órgão Expedidor: SSP-SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de 15/11/2020 até 14/11/2022	

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Francisco Carlos Madrid Fernandes		
Cargo: 1º Vice Presidente	Profissão: Militar Reformado	
CPF: 715.625.678-53	RG: 253 019	Órgão Expedidor: COMAER

Nome do Diretor: Lívia Santos de Souza		
Cargo: 1ª Secretária	Profissão: Militar da Ativa	
CPF: 343.885.318-39	RG: 43.955.975-3	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva		
Cargo: 2ª Secretária	Profissão: Oficial de Registro Civil – Aposentada	
CPF: 715 526 008-82	RG: 5.233.249-9	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Rosana Bruno Marucci Thomaz		
Cargo: 1º Tesoureiro	Profissão: Técnica Contábil	
CPF: 031.542.838-46	RG: 13.989.365-9	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Gisele Guimarães Santos		
Cargo: 2º Tesoureiro	Profissão: Farmacêutica	
CPF: 308.914.668-19	RG: 34.640.233-5	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Maria da Conceição Gomes da Silva Mengel		
Cargo: Coordenadora de Eventos	Profissão: Do Lar	
CPF: 095.752.128-60	RG: 21.128.587-0	Órgão Expedidor: SSP-SP

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

<input checked="" type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Esporte
-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------	---------	--------------------------	---------

Secundária:

<input checked="" type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Esporte
-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------	---------	--------------------------	---------

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

<input type="checkbox"/>	Atendimento	<input type="checkbox"/>	Assessoramento	<input checked="" type="checkbox"/>	Defesa e garantia de direitos
--------------------------	-------------	--------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------------

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

<input type="checkbox"/>	Básica	<input type="checkbox"/>	Especial de Media Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Especial de Alta Complexidade
--------------------------	--------	--------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1) TIPO DE SERVIÇO

O serviço de acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço é oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher idosos a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para idosos respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das orientações técnicas: serviços de acolhimento para idosos e tem como objetivo geral garantir/promover a proteção integral, reestabelecer/preservar vínculos familiares e sociais, e articular benefícios, projetos, programas e serviços da política da Assistência Social, bem como de outras políticas.

Importante ressaltar que o serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A Entidade deverá funcionar com rotina semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender às necessidades gerais dos idosos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade/mobilidade e privacidade. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica própria. A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e a legislação em vigor.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP: Instituição mantida por órgãos governamentais e não governamentais, destinada a proporcionar atenção integral em caráter residencial com condições de liberdade e dignidade, cujo público alvo são as pessoas a partir de 60 anos, com ou sem suporte familiar, de forma gratuita ou mediante doação espontânea, de ambos os sexos, contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, com condições de liberdade e dignidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com histórico de situações de negligência e/ou violência, em situação de rua, com vínculos fragilizados e/ou rompidos. Idosos com vínculos consanguíneos e/ou afetivos (casais; irmãos, amigos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade.

De acordo com o Decreto nº 3029 de 16/04/1999 c/c o Art. 111, Inciso I, Alínea “E” do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, Modalidade I – Destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Em consonância com o Estatuto Social da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de São Vicente, somente acolherá idosos que atendam a Modalidade I baseado no referido Decreto.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

De acordo com a Lei nº 10.216 de 06/04/2001 no referido "Art. 4º (...) § 3º. É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições de caráter asilar, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no Parágrafo Único do Art. 2º".

Vale ressaltar que os marcos legais e direitos socioassistenciais dos idosos foram possibilitados a partir de um processo de amadurecimento do Estado Brasileiro através da participação e protagonismo de movimentos sociais que, avançando na conscientização e na implementação das conquistas sociais específicas como moradia, saúde, educação, igualdade de direitos (mulher, criança, negros, homossexuais, idosos), reforma agrária e meio ambiente, fortaleceram e organizaram, também, aqueles que encontravam-se em situação vulnerável, hoje protegidos por leis e políticas públicas, no caso:

- *Constituição Federal de 1988 – Institui um estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias;*
- *Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.*

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Entidade está geograficamente inserida na área urbana do município de Pirassununga-SP.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1) Endereço:

Locado	()	Próprio	(X)	Cedido	()
--------	-----	---------	-----	--------	-----

4.3.2) Condições de Acessibilidade:

Sim	(X)	Parcialmente	()	Não possui	()
-----	-----	--------------	-----	------------	-----



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.3.3) Identificar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte Tabela

INSTALAÇÕES FÍSICAS	MOBILIÁRIO
01 Área de recreação interna	05 Geladeiras
01 Área de recreação externa	04 Freezers
01 Refeitório/Sala de Jantar	01 Fogão
01 Cozinha para preparo de alimentos	01 Forno / microondas
01 Despensa	02 Fornos
01 Lavanderia	10 Mesas de Jantar
01 Enfermaria	01 Máquina de lavar louças
01 Sala de Administração	01 Veículo de uso exclusivo
01 Sala para reuniões	01 Veículo de uso compartilhado
01 Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga (o), assistente social, etc.)	01 Máquina de lavar roupas industrial
01 Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo	02 Máquinas de lavar roupas doméstica
22 Dormitórios para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)	01 Equipamento de som
01 Local de descanso para as (os) cuidadoras (es)	01 DVD
12 Banheiros para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)	32 Camas
05 Banheiros exclusivos para funcionárias (os).	01 Sofá
01 Sala de Fisioterapia	12 Armários
01 Academia de Ginástica ao Ar Livre	22 Cômodas
01 Salão de Festas	24 Televisores
01 Roupeiro	22 Ventiladores
02 Depósitos	07 computadores
01 Salão de Bazar	02 impressoras
01 Garagem	03 Telefones

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO (meta pactuada)

Acolhimento Institucional para 30 (trinta) idosos.

4.5) PÚBLICO

Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (Modalidade 1), conforme preconiza a RDC Nº 283 DE 26/09/2005.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.6) OBJETIVO GERAL

Acolher idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes, que requeiram ou não equipamentos de autoajuda, com vínculos rompidos e/ou fragilizados; expondo-os à situação de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que tenham autonomia.

Contribuir na melhoria do atendimento aos idosos acolhidos, através da implementação do trabalho e da equipe interdisciplinar podendo promover e garantir que os direitos à dignidade e a qualidade de vida de pessoas idosas asiladas, sejam cumpridas de acordo com a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, nos artigos 48, 49 e 50 do capítulo II.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Acolher e garantir proteção integral;*
- *Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;*
- *Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;*
- *Possibilitar a convivência comunitária;*
- *Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;*
- *Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;*
- *Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;*
- *Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;*
- *Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;*
- *Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;*
- *Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;*
- *Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;*

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- Promover o acesso a renda; e
- Promover a convivência mista entre os residentes.

4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Entidade utiliza a resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando-se assim de como atuar e desenvolver suas atividades, para isso manterá a prestação de serviços com a contratação de recursos humanos especializados para que possam ser implementadas e desenvolvidas as atividades já existentes.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo poder judiciário/ministério público, CREAS, por familiares e por demanda espontânea, uma vez esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

O idoso passará por triagem pela equipe técnica para que possa averiguar a necessidade dos serviços a serem prestados assim como sua condição de saúde e limitações.

Para que o Plano de Trabalho obtenha êxito em sua execução, a entidade tem o intuito de trabalhar em rede com as diversas políticas públicas setoriais, buscando sempre a preservação da dignidade humana e a garantia dos direitos.

4.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sócio familiar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- *Informação, comunicação e defesa de direitos;*
- *Orientação para acesso a documentação pessoal;*
- *Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;*
- *Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;*
- *Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;*
- *Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;*
- *Mobilização para o exercício da cidadania;*
- *Articulação da rede de serviços sócio assistenciais;*
- *Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;*
- *Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;*
- *Monitoramento e avaliação do serviço; e*
- *Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e sobre o Sistema de Garantia dos Direitos.*

4.10) ARTICULAÇÃO DE REDE

O acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade abrigo institucional dar-se-á sempre por intermédio do Centro Especializado de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI que receberá encaminhamentos do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias CRAS/PAIF, sendo que este poderá receber encaminhamentos do Poder Judiciário, serviços da rede sócio assistencial, rede Intersetorial de demanda espontânea. O CRAS também após avaliação procederá a inclusão do idoso em serviços, programas, projetos e benéficos pertinentes ao idoso.

4.11) IMPACTOS ESPERADOS

- *Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;*
- *Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;*
- *Indivíduos e famílias protegidas;*
- *Construção da autonomia;*
- *Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; e*
- *Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.*

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.12) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Total de idosos acolhidos	28
Total de Idosos inseridos no acolhimento durante o ano	02
Taxa de atendimento da demanda por acolhimento	07
Percentual de idosos de outros municípios no total da demanda recebida por acolhimento	00
Total de atendimentos com os idosos acolhidos	196
Total de atendimentos com as famílias de idosos acolhidos	320
Total de ações de articulação intra e intersetorial do serviço	240

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO			
FUNÇÃO	GARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS PARA CADA 30 USUÁRIOS	FONTE DE RECURSO (Municipal, Estadual ou Federal)
Coordenador	44 horas	01	Municipal
Assistente Social	15 horas	01	Estadual
Cuidador Social	36 horas	03	Municipal
Técnico com ensino médio para as funções administrativas	44 horas	01	Municipal
Técnico com ensino fundamental para as funções de limpeza, cozinha, lavanderia, copeira e transporte	44 horas	06	Municipal

Obs.: Conforme Resolução do CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS) (Só os envolvidos no Serviço/Projeto)											
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal As. Social		Recurso Estadual As. Social		Recurso Federal As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
01	Coordenador	44	2.123,03	25.476,36	0,00	0,00	0,00	0,00	276,97	3.323,64	28.800,00
01	Assistente Social	15	0,00	0,00	918,12	11.017,44	0,00	0,00	126,88	1.522,56	12.540,00
01	Nutricionista	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,70	12.836,40	12.836,40
01	Enfermeira	30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,00	36.408,00	36.408,00
04	Técnico de Enfermagem	36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,72	89.432,64	89.432,64
03	Cuidador Social	36	4.247,37	50.968,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.968,44
01	Auxiliar de Escritório	44	1.495,68	17.948,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,16
02	Serviços Gerais	44	1.415,79	16.989,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,58	33.978,96	50.968,44
03	Cozinheiras	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371,42	52.457,04	52.457,04

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO / PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
	Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Material de Higiene e Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,00	13.056,00	13.056,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.800,00	1.800,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4.800,00	4.800,00
Material de Oficinas/Artesanato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	720,00	720,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,00	56.376,00	56.376,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO / PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
	Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.600,00	3.600,00
Manutenção Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4.800,00	4.800,00
Seguro Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,13	11.977,56	11.977,56
Seguro Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	13.200,00	13.200,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,13	33.757,56	33.757,56

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Assistência Social		Assistência Social		Assistência Social				
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	11.400,00	11.400,00
Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	2.880,00	2.880,00
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás Encanado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00	7.248,00	7.248,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00	21.528,00	21.528,00

10) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Assistência Social		Assistência Social		Assistência Social				
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	9.281,87	111.382,44	918,12	11.017,44	0,00	0,00	19.163,27	229.959,24	352.359,12
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,00	56.376,00	56.376,00
Material de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,13	33.757,56	33.757,56
Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00	21.528,00	21.528,00
TOTAL	9.281,87	111.382,44	918,12	11.017,44	0,00	0,00	28.468,40	341.620,80	464.020,68

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					
PERÍODO	Recurso Municipal Assistência Social	Recurso Estadual Assistência Social	Recurso Federal Assistência Social	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	9.281,93	918,12	0,00	28.468,40	38.668,45
2º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	28.468,40	38.668,40
3º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	28.468,40	38.668,39
4º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	28.468,40	38.668,40
5º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	28.468,40	38.668,39
6º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	28.468,40	38.668,40
7º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	28.468,40	38.668,39
8º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	28.468,40	38.668,40
9º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	28.468,40	38.668,39
10º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	28.468,40	38.668,40
11º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	28.468,40	38.668,39
12º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	28.468,40	38.668,40
TOTAL	111.382,50	11.017,50	0,00	341.620,80	464.020,80

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início.....:	01/01/2021
Término:	31/12/2021

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP.
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Tatiane Priscila Tiago	
Formação: Assistente Social	Número de Registro Profissional: 41.961
Telefone para contato: (19) – 3561-3776	
E-mail do coordenador: casasaovicentepirassununga@hotmail.com	
Nome do Responsável Legal: Maria Aparecida Magro Xavier	

Assinatura